PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL PACO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério) e do Decreto Municipal nº 4.463/2024 artigo 11, torna público o presente Edital de Chamamento para Contratação Temporária de Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica para suprir as vagas decorrentes dos afastamentos efetivados até a presente data.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este chamamento tem por objetivo convocar os Candidatos Classificados no Processo Seletivo nº 02/2024 para preenchimento das vagas temporárias de Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica, obedecida a seguinte ordem:
- a) Os Candidatos Classificados do n.º 01 ao 04, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 4º CHAMADA.
- 1.2. Na ausência de número suficiente de Classificados no Processo Seletivo nº 02/2024, ficam convocados os Candidatos Classificados no Concurso Público nº 01/2020, obedecida a seguinte ordem:
- a) Os Candidatos Classificados do n.º 10 ao 20, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 4º CHAMADA.
- **1.3.** As contratações serão regidas pela legislação municipal vigente e em caráter excepcional, atendendo à necessidade temporária de interesse público.

2. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS

- 2.1. As vagas serão destinadas para as funções de Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
- 2.2. As vagas temporárias são decorrentes dos processos de afastamentos até a presente data, a saber:

a) COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

• 01 VAGA NA EMEI "PROFESSORA JANE RECHINELI PILOTO", decorrente ao afastamento para cargo junto à SEED, no dia 02 de janeiro de 2025, conforme Portaria n.º 8.048/2.025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PACO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

- 01 VAGA NA EMEF "PROFESSORA HILDA HOLTZ CARVALHO", decorrente ao afastamento para cargo junto à SEED, no dia 02 de janeiro de 2025, conforme Portaria n.° 8.051/2.025;
- 01 VAGA NA EMEIFTI "MASAJIRO OGAWA", decorrente do processo de readaptação;
- 01 VAGA NA EMEIF "PROFESSORA TEREZINHA MARIA PROENÇA YASUDA", decorrente do afastamento da Coordenadora Pedagógica Gercilene Martins Soares, conforme Chamamento 03/2025, para Cargo de Diretor de Escola:

3. DOS REQUISITOS

- **3.1.** Poderão ser convocados os Candidatos que:
- a) Estejam devidamente classificados primeiramente no Processo Seletivo nº 02/2024, e na ausência de número suficiente de Classificados, serão convocados os candidatos Classificados no Concurso Público nº 01/2020;
- b) Atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 217/2007 e suas Atribuições artigo 9° item III | artigo 10° item IV, para o exercício das funções de Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica.

4. DA CONVOCAÇÃO

- 4.1. A convocação será realizada mediante publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. Os Candidatos Convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, n.º 1.175, Campo Grande, no dia 06 de fevereiro de 2025, às 09h, munidos da documentação exigida nos editais do Processo Seletivo e do Concurso Público.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação obedecerá a L.C 217/2007 artigo 31, formalizada mediante assinatura de contrato administrativo temporário, nos termos da legislação vigente.
- **5.2.** O prazo de vigência do contrato será definido conforme a necessidade do Município, não podendo ultrapassar o limite estabelecido em lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.
- **6.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de fevereiro de 2.025.

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas